

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA

#### PORTARIA DE SUBST. Nº 280/2017-GAB/PAD. BELÉM, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 365/2017-GAB/PAD, datado de 11 de setembro de 2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

#### RESOLUÇÃO:

**I – SUBSTITUIR** a servidora SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2, designada pela Portaria nº 172/2017-GAB/PAD de 13/03/2017, publicada no DOE edição nº 33.333 de 15/03/2017, pelo servidor NELSON RÉGO SALDANHA, Mat. nº 5900569-1;

**II – Revogam-se** as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Lúcia Faciola Lage da Silva  
Ouvidora, em exercício.

**Protocolo: 229809**

#### PORTARIA DE SUBST. Nº 282/2017-GAB/PAD. BELÉM, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 379/2017-GAB/PAD, datado de 18 de setembro de 2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

#### RESOLUÇÃO:

**I – SUBSTITUIR** a servidora MARIA REGINA SANTOS PANTOJA, Mat. nº 5138833-1, designada pela Portaria nº 207/2017-GAB/PAD, de 17/04/2017, publicada no DOE edição nº 33.359 24/04/2017, pelo servidor ALMIR JORGE DE SOUZA TORRES, Mat. nº 423769-2;

**II – Revogam-se** as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Lúcia Faciola Lage da Silva  
Ouvidora, em exercício.

**Protocolo: 229813**

#### PORTARIA DE REDES. Nº 427/2017-GAB/PAD. BELÉM, 19 DE SETEMBRO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 838/2017-NDE, de 13/09/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 259/2017-GAB/PAD de 26/05/2017, publicada no DOE nº 33.385 de 22/05/2017, prorrogado pela Portaria nº 362/2017-GAB/PAD de 22/08/2017, publicada no DOE nº 33.444 de 24/08/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

#### RESOLUÇÃO:

**I – REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

**II – CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Lúcia Faciola Lage da Silva  
Ouvidora, em exercício.

**Protocolo: 229790**

#### PORTARIA DE REDES. Nº 430/2017-GAB/PAD. BELÉM, 19 DE SETEMBRO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 868/2017-NDE, de 13/09/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 284/2017-GAB/PAD de 31/05/2017, publicada no DOE nº 33.386 de 01/06/2017, prorrogado pela Portaria nº 342/2017-GAB/PAD de 02/08/2017, publicada no

DOE nº 33.430 de 03/08/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

#### RESOLUÇÃO:

**I – REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

**II – CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Lúcia Faciola Lage da Silva  
Ouvidora, em exercício.

**Protocolo: 229799**

#### PORTARIA DE SUBST. Nº 278/2017-GAB/PAD. BELÉM, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 363/2017-GAB/PAD, datado de 06 de setembro de 2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

#### RESOLUÇÃO:

**I – SUBSTITUIR** a servidora DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº 454680-1, designada pela Portaria nº 335/2015-GAB/PAD de 07/10/2015, publicada no DOE edição nº 32.997 de 22/10/2015, pela servidora MARIA DO CARMO FARIAS DA SILVA, Mat. nº 392677-1;

**II – Revogam-se** as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Lúcia Faciola Lage da Silva  
Ouvidora, em exercício.

**Protocolo: 229806**

#### PORTARIA DE SUBST. Nº 283/2017-GAB/PAD. BELÉM, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 383/2017-GAB/PAD, datado de 18 de setembro de 2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

#### RESOLUÇÃO:

**I – SUBSTITUIR** o servidor ALMIR JORGE DE SOUZA TORRES, Mat. nº 423769-2, designado pela Portaria nº 275/2017-GAB/PAD, de 30/05/2017, publicada no DOE edição nº 33.386 01/06/2017, pela servidora MARIA REGINA SANTOS PANTOJA, Mat. nº 5138833-1;

**II – Revogam-se** as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Lúcia Faciola Lage da Silva  
Ouvidora, em exercício.

**Protocolo: 229818**

#### PORTARIA DE SUBST. Nº 285/2017-GAB/PAD. BELÉM, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 381/2017-GAB/PAD, datado de 18 de setembro de 2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

#### RESOLUÇÃO:

**I – SUBSTITUIR** o servidor DANIEL SANTOS DA SILVA, Mat. nº 57214296-1, designado pela Portaria nº 280/2017-GAB/PAD, de 31/05/2017, publicada no DOE edição nº 33.386 01/06/2017, pela servidora MARIA REGINA SANTOS PANTOJA, Mat. nº 5138833-1;

**II – Revogam-se** as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Lúcia Faciola Lage da Silva  
Ouvidora, em exercício.

**Protocolo: 229825**

#### PORTARIA DE REDES. Nº 429/2017-GAB/PAD. BELÉM, 19 DE SETEMBRO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 872/2017-NDE, de 15/09/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 283/2017-GAB/PAD de 31/05/2017, publicada no DOE nº 33.386 de 01/06/2017, prorrogado pela Portaria nº 323/2017-GAB/PAD de 02/08/2017, publicada no DOE nº 33.430 de 03/08/2017, requerendo o prosseguimento

dos trabalhos processuais referenciados;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

#### RESOLUÇÃO:

**I – REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

**II – CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Lúcia Faciola Lage da Silva  
Ouvidora, em exercício.

**Protocolo: 229797**

#### PORTARIA DE REDES. Nº 432/2017-GAB/PAD. BELÉM, 19 DE SETEMBRO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 375/2017-NDE, de 15/09/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 300/2017-GAB/PAD de 01/06/2017, publicada no DOE nº 33.387 de 02/06/2017, prorrogado pela Portaria nº 328/2017-GAB/PAD de 02/08/2017, publicada no DOE nº 33.430 de 03/08/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

#### RESOLUÇÃO:

**I – REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

**II – CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Lúcia Faciola Lage da Silva  
Ouvidora, em exercício.

**Protocolo: 229804**

#### PORTARIA DE SUBST. Nº 279/2017-GAB/PAD. BELÉM, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 05/2017-GAB/PAD, datado de 18 de setembro de 2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

#### RESOLUÇÃO:

**I – SUBSTITUIR** o servidor DANIEL SANTOS DA SILVA, Mat. nº 57214296-1, designado pela Portaria nº 161/2017-GAB/PAD de 22/02/2017, publicada no DOE edição nº 33.321 de 23/02/2017, pela servidora SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2;

**II – Revogam-se** as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Lúcia Faciola Lage da Silva  
Ouvidora, em exercício.

**Protocolo: 229808**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10, s/nº, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, convoca conforme abaixo relacionados (as) para apresentar-se, na Coordenadoria de Recursos Financeiros no prazo de até 10 (dez) dias, para prestação de contas de PDDE, conforme discriminação abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	PROGRAMA
830585/2014	Jucirema Silva da Silva	PDDE/2008

#### ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE

Secretária de Estado de Educação

**Protocolo: 229550**

#### PORTARIA Nº 1308/2017-GS/SEDUC

**Dispõe sobre a constituição do Comitê Gestor do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC no Estado do Pará, Com base na Portaria nº 826 de julho de 2017, que institui a nova configuração deste PROGRAMA.**

Considerando a determinação do Ministério da Educação que